



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024/REI/IFTO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO/CNPq — PIC/IFTO/CNPq
— 2024

BOLSAS NAS MODALIDADES PIBIC-AF/CNPq
VAGAS REMANESCENTES CNPq

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a suplementação de bolsas por parte do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público a chamada Pública do processo para seleção simplificada de estudantes negros de cursos superiores para o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal do Tocantins (PIC/IFTO — 2024), com bolsas na modalidade PIBIC-AF, a ser implementado no período de fevereiro a agosto de 2024, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DA CHAMADA

1.1. A presente Chamada segue diretrizes definidas pelos seguintes atos normativos:

I - Resolução Normativa RN-017/2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13/7/2006, Seção 1, página 11, que estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas por quota no país;

II - Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de formação e pesquisa no país, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

III - Regulamento das Atividades de Pesquisa do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), aprovado pela Resolução nº 6/2019/CONSUP/IFTO, de 27 de fevereiro de 2019;

IV - Regulamento do Programa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (PIC/IFTO), aprovado pela Resolução nº 31/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013; e

V - Portaria nº 512/2022 — SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no § 6º

do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos desta Chamada:

I - selecionar estudantes de nível superior, ingressantes por meio de reserva de vagas e ações afirmativas para estudantes negros, para vagas remanescentes no Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal do Tocantins (PIC/IFTO — 2024); e

II - favorecer o desenvolvimento da vocação científica em estudantes negros do ensino superior, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa.

3. DA MODALIDADE

3.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica — Ações Afirmativas (PIBIC-AF) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos cursos superiores, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, e fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

3.2. O Programa PIBIC nas Ações Afirmativas é uma ação que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas instituições de ensino superior. Seu objetivo é oferecer aos estudantes beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica. São considerados como beneficiários os estudantes beneficiados por política de ação afirmativa para ingresso no ensino superior.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos do orientador:

I - ser professor do quadro efetivo do IFTO e possuir titulação mínima de doutor;

II - apresentar currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses;

III - dispor de carga horária para orientar o estudante no desenvolvimento do projeto durante o período estabelecido no cronograma de trabalho (objetivos específicos);

IV - não se encontrar inadimplente e/ou com pendências nos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI); e

V - possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPI.

4.2. São requisitos do estudante bolsista:

I - estar regularmente matriculado em curso superior do IFTO compatível com a modalidade da bolsa e ter condições de completar o período de vigência da bolsa como estudante regular;

- II - ter ingressado em curso de nível superior, no IFTO, por meio de reserva de vagas e ações afirmativas para estudantes negros;
- III - possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado até a data-limite da submissão do projeto;
- IV - possuir conta corrente no Banco do Brasil;
- V - não acumular outra bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- VI - ser indicado por apenas um orientador;
- VII - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade de pesquisa; e
- VIII - não se encontrar inadimplente e/ou com pendências nos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão selecionados 2 (dois) projetos de Iniciação Científica na modalidade PIBIC-AF financiados com recursos fornecidos pelo CNPq, fazendo jus ao benefício de bolsa paga ao estudante bolsista mediante depósito mensal, em **conta corrente do Banco do Brasil** em seu nome, durante o período de 6 (seis) meses.

5.2. Os valores das bolsas têm como base a tabela de valores de bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Na modalidade PIBIC-AF, o valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3. A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados, não sendo permitido o seu repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 2 (dois) ou mais estudantes.

5.4. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFTO.

5.5. Em nenhuma hipótese, o orientador poderá estar vinculado a uma unidade do IFTO diferente daquela onde o bolsista esteja matriculado.

5.6. A perda permanente ou temporária do vínculo do orientador ou do bolsista com a unidade do IFTO, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão da bolsa de iniciação científica e a suspensão da continuidade da orientação.

5.7. A qualquer tempo, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada Pública e no Termo de Compromisso.

5.8. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do estudante é de responsabilidade do coordenador/orientador e ocorrerá excepcionalmente por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no [link https://forms.gle/rBiN9GPm5bwvKZTA8](https://forms.gle/rBiN9GPm5bwvKZTA8).

6.2. No ato da inscrição, o orientador deverá indicar o projeto de pesquisa em andamento para inclusão do estudante bolsista.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 a 27 de fevereiro de 2024**.

6.4. O período de inscrição se encerrará no dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h59.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem aos requisitos do item 4.

7.2. Estudantes com dados incorretos poderão ser desclassificados a qualquer momento.

7.3. A seleção, de caráter classificatório, consistirá nos critérios a seguir:

- I - índice de rendimento acadêmico do estudante;
- II - participação em projetos de pesquisa na qualidade de voluntário; e
- III - disponibilidade de carga horária do orientador.

7.4. Como critério de desempate, utilizar-se-á, pela ordem:

- I - maior idade;
- II - maior tempo como participante voluntário do projeto de pesquisa participante; e
- III - sorteio.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IFTO (<http://www.ifto.edu.br>), no dia 28 de fevereiro de 2024.

8.2. Os recursos contra a Chamada Pública deverão ser encaminhados para o e-mail pesquisa@ifto.edu.br até o dia 21 de fevereiro de 2024.

8.3. Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail pesquisa@ifto.edu.br até o dia 1º de março de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A PROPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, sem que isto implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.2. As atribuições do orientador e do estudante estão disciplinadas no art. 17 do Regulamento do PIC.

9.3. O acompanhamento e o monitoramento do projeto será da competência da Coordenação de Pesquisa do *campus*.

9.4. O orientador terá até o dia 4 de março de 2024 para vincular o projeto e demais documentos à presente Chamada Pública no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

9.5. As permissões e autorizações legais devem ser entregues até o dia 10 de abril de 2024.

9.6. O relatório final deve ser entregue em até 15 (quinze) dias após a data de conclusão do projeto.

9.7. Em caso de dúvidas, os candidatos devem se reportar à PROPI pelo e-mail coord.pesquisa@ifto.edu.br.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.9. Fazem parte desta Chamada Pública os seguintes anexos:

- I - Anexo I: Autorização do responsável para participar do projeto;
- II - Anexo II: Dados bancários para recebimento das bolsas.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 20/02/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2284765** e o código CRC **B63450D8**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.002640/2024-81

SEI nº 2284765